após análise criteriosa da documentação apresentada, observamos que a documentação comprobatória da qualificação técnica para a prestação do serviço no ambiente do Data center do IFSUL, é composta por 6 capacidade técnica, com cópia dos contratos que deram suporte à contratação, no entanto, deste 6, 2 devem ser afastados por não atenderem ao tempo mínimo, conforme segue:

O ACT do JFPR - Está atendendo a todos os requisitos solicitados no edital.

O ACT do TJPR I - Está atendendo a todos os requisitos do edital.

Os O ACT do TJPR II e TJPR III - Deve ser afastado da análise por não atender ao prazo mínimo de 12 meses. Os atestados comprovam apenas 7 meses de serviços de manutenção, sendo que o prazo contratual é de 12 meses.

Os ACT do TRT-9 I e TRT-9 II - Está atendendo aos requisitos do edital.

Ao final, concluímos que a empresa atende aos requisitos do edital, para todos os itens solicitados, e comprova experiência mínima de 36 meses na prestação dos serviços.

Atenciosamente,

--------

Carla Pires
Diretora de Tecnologia da Informação
Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSul